

ATA DE REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES

Aos 11 dias do mês de março de 2025, na sede da Câmara Municipal de São José do Calçado, realizou-se reunião convocada pela Presidência desta Casa Legislativa, com a participação dos vereadores: Julierme Costa de Almeida, Héber Silva Souza (Hebinho), Wallef Mendes de Oliveira (Wallef Goleiro), Marven Menezes Lins, Jarmas de Almeida Leite (Fifi), José Manoel Lopes da Silva, Janaína Luzia Oliveira Pimentel Passalini (Janaína Beline) e a Procuradoria Jurídica da Câmara, com o objetivo de discutir questões atinentes às proposições de requerimentos e indicações. A reunião foi aberta pela Presidente da Câmara, **Vanderleia Maria Rosa Rodrigues**, que, após cumprimentar os presentes, iniciou os trabalhos explicando a necessidade de esclarecimento quanto à utilização correta dos instrumentos legislativos previstos no Regimento Interno da Câmara Municipal, em especial no que se refere às **Indicações** e aos **Requerimentos**. A Presidente enfatizou que, conforme o Regimento Interno, no **Art. 126**, as **Indicações** têm o caráter de sugestão ao Poder Executivo, sendo utilizadas pelos vereadores para sugerir melhorias ou solicitações ao governo municipal. Já os **Requerimentos**, conforme disposto nos **Artigos 130 ao 136**, são utilizados para solicitar documentos, esclarecimentos ou até o comparecimento de autoridades, e devem ser deliberados pelo Plenário da Casa Legislativa, dentre outros, podendo ser de forma verbal ou escrita, desde que respeitado o rol taxativo contido no regimento interno referente a cada caso. Durante a reunião, a Procuradoria Jurídica, representada pelos Advogados, Dr. Leandro Franco Campos e Laurence Bianchi Ferreira, fez uma explanação detalhada sobre a diferença entre os dois instrumentos. Destacou-se que muitos vereadores, por vezes, têm utilizado de **Requerimentos** para questões que se enquadrariam mais adequadamente como **Indicações**, o que não está em conformidade com o que estabelece

o Regimento Interno. O Procurador esclareceu que, embora as **Indicações** tenham caráter meramente sugestivo, elas são a forma correta de se pleitear ações ou melhorias ao Executivo. Já os **Requerimentos** devem ser utilizados para solicitações mais formais, como pedidos de documentos ou informações, ou para convocação de autoridades, como secretários municipais, o que é previsto no **Art. 134, I**. Após a explanação, a Presidente fez um apelo para que os vereadores redobrem a atenção ao redigir suas proposições, utilizando as **Indicações** quando for o caso de sugerir ações ou melhorias ao Executivo, e recorrendo aos **Requerimentos** para solicitações formais de documentos, explicações ou convocação de autoridades, a fim de evitar o desvirtuamento do instituto legislativo, o que poderá levar, a depender do caso, ao encaminhamento à Comissão pertinente, sem sua avaliação em plenário. A Presidente também destacou que é importante que as proposições sejam formuladas de acordo com a legislação vigente para garantir a eficiência e a legalidade dos trabalhos da Câmara Municipal. A reunião foi finalizada com o compromisso de todos os vereadores em ajustar suas proposições de acordo com as orientações legais apresentadas, visando a melhoria da tramitação dos processos legislativos na Câmara Municipal de São José do Calçado. Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a reunião, agradecendo a participação de todos e determinando que fosse lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, seguiu assinada pelos presentes.

São José do Calçado, 11 de março de 2025.

Vanderleia Maria Rosa Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal

Dr. Laurence Bianchi Ferreira
Procurador Jurídico

Dr. Leandro Franco Campos
Assessor Jurídico

Vereadores

Héber Silva Souza (Hebinho)

Janaína Luzia Oliveira Pimentel Passalini (Janaína Beline)

Jarmas de Almeida Leite (Fifi)

José Manoel Lopes da Silva

Julierme Costa de Almeida

Marven Menezes Lins

Wallef Mendes de Oliveira (Wallef Goleiro)